



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 109 DE 01 de Agosto de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.683.848,37**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.339040.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	802.804,00
02.0210.15.451.0089.1224.449051.100	EXECUÇÃO DE OBRAS -	572.000,00
02.0222.04.121.0001.1227.449052.100	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	138.768,00
02.0224.20.606.0126.1265.449051.100	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO -	170.276,37
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.683.848,37

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.683.848,37**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0201.28.843.0085.2872.469071.100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUD - ICIAIS	34.682,00
02.0210.15.451.0089.2957.449051.123	RESTAURAÇÃO NA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO - E OBRAS	881.044,37
02.0227.06.182.0080.1102.449052.123	AQUISICAO DE VEICULOS -	100.000,00
02.0229.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	10.000,00
08.0801.08.243.0079.2645.319011.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	39.315,85
08.0801.08.243.0079.2645.319013.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	7.141,85
08.0801.08.243.0079.2645.319113.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	21.425,53
08.0801.08.243.0079.2645.339008.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	2.380,61
08.0801.08.243.0079.2645.339014.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	1.190,31
08.0801.08.243.0079.2645.339018.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	11.903,07
08.0801.08.243.0079.2645.339030.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	35.709,21
08.0801.08.243.0079.2645.339036.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	11.903,07
08.0801.08.243.0079.2645.339039.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	11.903,07
08.0801.08.243.0079.2645.339040.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	2.000,00
08.0801.08.243.0079.2645.339043.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	11.903,07
08.0801.08.243.0079.2645.339092.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	21.806,14
08.0801.08.243.0079.2645.449052.100	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO	21.418,22
09.0901.08.243.0119.2749.339030.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS -	37.122,00
09.0901.08.244.0116.1227.449052.132	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	30.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.319034.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339036.132	BENEFICIOS EVENTUAIS -	5.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339039.132	BENEFICIOS EVENTUAIS -	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339048.132	BENEFICIOS EVENTUAIS -	5.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339032.100	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339036.100	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	5.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339039.100	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	10.000,00
09.0901.08.244.0117.1025.449051.128	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	50.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339030.132	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	56.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.132	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	100.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339039.132	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	30.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339030.132	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	50.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339036.132	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	10.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339039.132	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	40.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.683.848,37

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Agosto de 2022.


- Prefeito Municipal